

  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 1.210, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato nº 27/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e substituição eletroeletrônicas e de baterias para 3 equipamentos UPS nobreaks.

**O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e o Art. 2.º da Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2014, e considerando o que consta no Processo nº 23282.002573/2015-49,**

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 27/2016, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e substituição de peças eletroeletrônicas e de baterias para 3 equipamentos UPS nobreaks, para atender as demandas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

GESTOR DO CONTRATO	SERVIDOR	CPF	SIAPE
Titular	Michel Pereira Machado	986.595.613-68	1090449

FISCAL ADMINISTRATIVO	SERVIDOR	CPF	SIAPE
Titular	Gerdiani da Silva Moura	010.123.003-66	2320998
Suplente	Reginaldo Silva dos Anjos	666.598.253-04	2167615



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

FISCAL TÉCNICO	SERVIDOR	CPF	SIAPE
Titular	Reginaldo Silva dos Anjos	666.598.253-04	2167615
Suplente	Francisco Paulo Henrique de Andrade	546.451.903-34	2165489

FISCAL REQUISITANTE	SERVIDOR	CPF	SIAPE
Titular	Débora Farias Frota	015.447.163-11	1885224
Suplente	João Paulo Machado Feitosa	796.326.883-68	2164194

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Artigo 3.º - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

  
Aristeu Rosendo Pontes Lima  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria